



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Cria Comissão Especial para Acompanhamento da Duplicação da BR-163 no trecho que compreende o Município de Capitão Leônidas Marques – PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, após ouvido o Plenário, por seu Presidente, com fundamento no art. 51 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, a Comissão Especial para Acompanhamento da Duplicação da BR-163, destinada a acompanhar, analisar, fiscalizar e emitir pareceres e recomendações relativas às obras de duplicação da BR-163 no trecho que compreende o território do Município.

Art. 2º Compete à Comissão Especial

- I – acompanhar a execução das obras de duplicação da BR-163 no trecho municipal;
- II – promover diálogo institucional com autoridades federais, estaduais e municipais envolvidas na execução do projeto;
- III – solicitar informações, estudos, cronogramas e documentos relacionados ao andamento das obras;
- IV – promover reuniões, audiências públicas e visitas técnicas sempre que necessário;
- V – elaborar relatórios periódicos e relatório final sobre suas atividades, encaminhando-os à Mesa Diretora e ao Plenário.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

Art. 3º A Comissão Especial terá composição paritária, sendo integrada por 03 (três) vereadores, designados por ato do Presidente da Câmara.

Art. 4º A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação desta Resolução, e seu funcionamento perdurará até a conclusão das obras ou enquanto o Plenário julgar necessário.

Art. 5º A Comissão será constituída por um Presidente e um Relator e um Membro.

Parágrafo único: O Presidente da Comissão Especial será responsável pela coordenação das atividades da Comissão, bem como pela organização de reuniões, audiências e entrega do relatório final.

Art. 6º As atividades da Comissão Especial não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º As despesas necessárias para a implementação das atividades da Comissão Especial correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Presidente

CLAUDECIR A. DA SILVA MOURA

Vice-presidente

CLEVERSON B. DOS SANTOS

1º Secretário



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

ROBSON ANSELMO BERGAMIN

2º Secretário

FRANCISO JAIR DE CAMPOS

3º Secretário